

Edital Nº 15/2019

O Diretor Geral da Faculdade Palotina, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para seleção pública de membros docente, discente e da Sociedade Civil para compor o COLAP – Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade Para Todos – PROUNI. O representante da Direção da Instituição será nomeado pela Direção Geral através de Portaria.

Conforme Art 3º da Portaria nº 1132, as Comissões Locais terão a seguinte composição:

I - 1 (um) representante do corpo discente das instituições privadas de ensino superior, que deve ser bolsista PROUNI;

II - 1 (um) representante do corpo docente das instituições privadas de ensino superior, que deve ser professor em regime de dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;

III - 1 (um) representante da direção das instituições privadas de ensino superior, que deve ser o coordenador ou um dos representantes do PROUNI na IES;

IV - 1 (um) representante da sociedade civil

O COLAP é um órgão Colegiado de natureza consultiva instituído em cada Instituição de Ensino Superior participante do PROUNI com função preponderante de acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação local do PROUNI na IES.

A finalidade do COLAP é aprimorar as relações acadêmicas entre os bolsistas PROUNI e as Instituições de Ensino Superior. Por serem instaladas em cada endereço de oferta de bolsas das IES participantes do PROUNI, as comissões locais assim mais próximas à realidade acadêmica de cada IES, poderão atender os questionamentos da comunidade do PROUNI levantados através de reclamações, denúncias, críticas e sugestões inerentes ao programa e dirigidas à comissão. Desse modo foi estabelecido no Art. 2º da Portaria nº 1132, a qual dispõe sobre a Instituição das Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos – PROUNI, que compete às Comissões Locais:

I - exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do PROUNI nas Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do Programa;

II - interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI - CONAP;

III - emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do PROUNI;

IV - fornecer informações sobre o PROUNI à CONAP

Para atender a Portaria nº 1132, de 02 de dezembro de 2009 a Faculdade Palotina torna público o Período de eleições do membro do corpo discente (Bolsista PROUNI) e seu suplente e também do membro do corpo docente (professor com no mínimo 20 horas semanais) e seu suplente.

Procedimento para as eleições do Discente:

I – A Coordenação Acadêmica em conjunto com as Coordenações de Curso e a Assistente Social da Instituição irão acompanhar este processo da seguinte forma:

- Os estudantes vinculados ao PROUNI serão comunicados deste edital que estará disponível no site da Instituição, nos murais Institucionais e será enviado por e-mail aos discentes vinculados ao PROUNI; para no dia 03 de julho reunirem-se na sala 212 da Faculdade Palotina às 19h e realizarem a sua eleição a fim de escolher o membro Titular e Suplente dos Discentes.

Procedimento para as eleições do Docente:

- A escolha do Docente será da seguinte forma: será deixada na sala dos professores do dia 27 de junho até 05 de julho uma urna com cédulas e a lista dos professores da IES que tem no mínimo 20h semanais. Todos serão avisados, via e-mail através da Secretaria Geral deste Edital, sobre a votação que irá acontecer.

No dia 08 de julho às 18h40min a Coordenação Acadêmica, as Coordenações de Curso presentes e a Assistente Social irão contabilizar os votos e o mais votado será o membro titular e o segundo mais votado o membro suplente.

Procedimento para a escolha do Membro da Sociedade Civil:

- Será divulgado através do site institucional e dos murais institucionais este Edital contendo a necessidade do membro da Sociedade Civil e este poderá se inscrever na Secretaria Geral de 27 de junho a 05 de julho, nos seguintes dias e horários: segunda-feira a sexta-feira das 8h às 11h30min e das 15h até as 20h30min. O primeiro Inscrito será o membro titular e o segundo será o suplente.

Critério de desempate nas eleições: o primeiro critério de desempate será o tempo na Instituição, ou seja, a preferência é do candidato que estiver há mais tempo vinculado à Faculdade Palotina.

Santa Maria, 26 de junho de 2019.



Prof. Gilberto Antonio Orsolin,
Diretor Geral